



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2009

Altera o Artigo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2009, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - O Artigo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai, passará ter a seguinte redação:

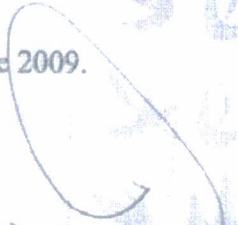
“Art. 129 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de (03) três horas, iniciando-se às 8:00 horas e havendo intervalo de 05 (cinco) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai, em 03 de fevereiro de 2009.


Anderson de Souza Rodrigues Mansano
Presidente


Cristino Toledo Corrêa
Vice-Presidente


Roberto Bono Rodrigues
1º Secretário


Amílson Rodrigues de Souza
2º Secretário